



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Processo Seletivo Interno de Provas e Títulos nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA

A **Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba**, usando de suas atribuições legais, com responsabilidade técnica da CONSCAM, DIVULGA o gabarito da prova dissertativa e informa que os recursos poderão ser apresentados nos dias 24 e 25/01/2019 conforme previsto no Anexo IV do 3º Edital de Rerratificação do Edital de Abertura das Inscrições. Informa ainda que o julgamento de eventuais recursos, sobre o gabarito, será divulgado dia 29/01/2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Indaiatuba, 23 de janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação

01) A Lei Complementar nº 26 de 2015 de Indaiatuba, altera a Lei Complementar nº 07, de 05 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, e dá outras providências. Em seu artigo 11, essa lei estabelece alguns critérios para a promoção na carreira de Professor. De forma breve cite, pelo menos, três desses critérios:

R: "Art. 11- A - A Promoção na Carreira de Professor observará os seguintes critérios, dentre outros previstos em regulamento:

I - A Promoção na Carreira da Classe A para B, somente ocorrerá após o cumprimento do Estágio Probatório e observado o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal;

II - Para a promoção para a Classe "C", somente poderão concorrer os servidores que comprovarem possuir mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na Carreira do Magistério Público Municipal;

III - Para a promoção para a Classe "D", somente poderão concorrer os servidores que comprovarem possuir mais de 15 (quinze) anos de efetivo exercício na Carreira do Magistério Público Municipal.

IV - estar em pleno e efetivo exercício das atribuições de seu cargo ou função que integre a carreira de magistério;

V - Obter pontuação mínima na avaliação de desempenho funcional (Boletim de Merecimento), estabelecida em regulamento, que será realizada pelo superior hierárquico, bem como ser portador de Curso Superior – Licenciatura Plena, e não ter sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição para o referido Processo;

VI - Obter na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), e ter classificação compatível com o número de vagas oferecidas e previstas no Edital, e desde que haja disponibilidade financeira.

VII - Para cada promoção na Carreira do Magistério, haverá prova específica, cuja bibliografia e conteúdo serão definidos em Edital, constituída de duas partes: primeira parte, com questões objetivas e segunda parte, dissertação. (AC)

02) Com base na Lei n.º 1.402 de 30 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, cite três deveres e três proibições ao funcionário público:

R: CAPÍTULO I - DOS DEVERES

Art. 253 - São deveres do funcionário, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem em geral, de sua condição de servidor público:

I - comparecer ao serviço, com assiduidade e pontualidade, nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado;

II - cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

III - executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido;

IV - tratar com urbanidade os colegas e as partes, atendendo a estas sem preferências pessoais;

V - providenciar para que esteja sempre atualizada, no assentamento individual, sua declaração de família;

VI - manter cooperação e solidariedade em relação aos companheiros de trabalho;

VII - apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado, ou com uniforme que for determinado;

VIII - guardar sigilo sobre os assuntos da administração;

IX - representar aos superiores sobre irregularidades de que tenha conhecimento;

X - residir no distrito onde exerce o cargo, ou em localidade vizinha, mediante autorização; confiado;

XI - zelar pela economia e conservação de material que lhe for

XII - atender, com preferência a qualquer outro serviço, as requisições de documentos, papéis, informações ou providências, destinadas à defesa da Fazenda Municipal;

XIII - atender prontamente à expedição das certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimentos de situações;

XIV - apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento;

XV - sugerir providências tendentes à melhoria ou ao aperfeiçoamento do serviço.

CAPÍTULO II - DAS PROIBIÇÕES

Art. 254 - Ao funcionário é proibido:

I - referir-se publicamente, de modo depreciativo às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, todavia, em trabalho assinado, apreciá-los doutrinariamente, com o fito de colaboração e cooperação;

II - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; particular;

III - atender as pessoas, na repartição, para tratar de assunto;

IV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, ou tornar-se solidário com elas;

V - valer-se de sua qualidade de funcionário, para obter proveito pessoal, para si ou para outrem;

VI - coagir ou aliciar subordinados, com objetivos de natureza política ou partidária;

VII - pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse de parentes até segundo grau;

VIII - incitar greves ou a elas aderir, ou praticar atos de sabotagem contra o serviço público;

IX - receber de terceiros qualquer vantagem, por trabalhos realizados na repartição, ou pela promessa de realizá-los;

X - empregar material do serviço público em tarefa particular;

XI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados;

XII - exercer atividades particulares no horário de trabalho; dentro da repartição;

XIII - exercer comércio entre os companheiros do serviço,

XIV - praticar a usura em qualquer de suas formas;

XV - entreter-se durante as horas de serviço, em palestras, leituras ou atividades estranhas ao serviço.

Art. 255 - É ainda proibido ao funcionário fazer contratos de natureza comercial ou industrial com o Município ou suas autarquias, por si ou como representante de outrem.

03) A Série 'Orientações Curriculares' reúne e aprofunda conteúdos abordados na Rede Municipal de Indaiatuba nos últimos anos e traz subsídios para o trabalho pedagógico dos professores. Com relação ao volume: Orientações Curriculares para o Ciclo I – Volume 1, que apresenta subsídios para a prática pedagógica com as crianças do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental. Segundo esse documento, com relação às formas de avaliar, algumas considerações são necessárias. Que considerações são essas e qual é a real função da avaliação da aprendizagem dos alunos?

R: Em hipótese alguma o processo de avaliação de aprendizagem desenvolvido pelo professor pode se confundir com a proposta de avaliação externa que hoje se faz, baseada em alguns indicadores bastante específicos.

Avaliação de aprendizagem é o processo de **verificação do nível de conhecimento demonstrado pelo aluno e do nível de desenvolvimento das capacidades colocadas como objetivos do ensino**, com a finalidade de **subsidiar o trabalho pedagógico do professor**, de **possibilitar que ele ajuste as propostas de ensino às possibilidades e necessidades de aprendizagem de sua turma**. Ou seja, a avaliação de aprendizagem **está a serviço do planejamento do ensino**. E dessa perspectiva, como dissemos, pressupõe **avaliar o aluno em relação a si mesmo, ao que se espera dele e ao que conquistaram os demais alunos da turma**. Isso é algo que somente o professor pode fazer.

04) “A proposta de utilizar recursos como modelos e materiais didáticos nas aulas de matemática não é recente. Desde que Comenius (1592-1670) publicou sua Didática Magna recomenda-se que recursos os mais diversos sejam aplicados nas aulas para “desenvolver uma melhor e maior aprendizagem[...] Como recurso para a aprendizagem, os materiais didáticos manipulativos não são um fim em si mesmos. Eles apoiam a atividade que tem como objetivo levar o aluno a construir uma ideia ou procedimento pela reflexão.”. (SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). *Materiais manipulativos do sistema de numeração decimal*).

Um dos recursos utilizados para as aulas de matemática é o *Painel de soluções*. Relate o que é o Painel de soluções e como deve ser usado em sala de aula:

R: Painel de soluções é na forma de mural ou espaço em parede na sala de aula, ou ainda como um varal.

Local onde são expostas todas as produções dos alunos.

Em roda, em torno desse mural, são convidados a ler os registros de colegas, e alguns deles convidados a falar de suas produções.

Registros adequados, incompletos ou confusos têm que ser lidos pelo grupo ou explicado pelo autor, num ambiente em que todos podem falar e ser ouvidos.

Cada aluno pode aprender com o outro e ampliar seu repertório de formas de registros.

Deve ficar visível e ser acessível a todos em tempo determinado pelo professor.

Exercício da oralidade.

A discussão deve ser feita em torno de uma atividade que tenha sido trabalhada por todos.

Exposição de trabalhos, exercício da oralidade. Conversa entre alunos e professor

05) Segundo Veiga, o Projeto Político Pedagógico tem sido objeto de estudos para professores, pesquisadores e instituições educacionais em nível nacional, estadual e municipal, em busca da melhoria da qualidade do ensino.

Com base no livro de Veiga, “*Projeto Político Pedagógico na escola: uma construção possível*”, discorra sobre o que é o Projeto Político Pedagógico e suas principais características:

R: Lançar a diante.

Planejamos o que temos a intenção de fazer.

Antever um futuro diferente do presente. Supõe rupturas com o presente. Tentar quebrar um estado confortável e para arriscar-se.

Vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas.
Não é algo para ficar arquivado. É construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo da escola.
Rumo, direção, ação intencional.
Compromisso construído coletivamente.
É também um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico.
Compromisso com a formação cidadã.
Democracia.
Exercício da cidadania.
Se organiza de forma a superar os conflitos, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias.
Organização do trabalho pedagógico em dois níveis: organização da escola como um todo e como organização da sala de aula.
Relativa autonomia da escola, resgatar a escola como espaço público, lugar de debate.
A escola não tem mais possibilidade de ser dirigida de cima para baixo.